

LEI Nº 586/2015,

DE 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei Municipal Nº 308/2007 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido folga remunerada de 01 (um) dia, ao servidor público municipal, efetivo ou não, que fizer doação de sangue a Bancos de Sangue.

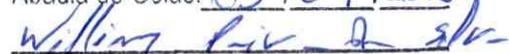
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2015.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 03 / 09 / 2015



Secretário de Administração